



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0012373-04.2025.6.05.8000
INTERESSADO : @interessados_quebra_linha_maiusculas@
ASSUNTO :

DECISÃO nº 3455547 / 2025 - PRE/DG/ASSED

1. Trata-se de contratação da empresa DESENVOLVER - TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS NAS ÁREAS HUMANAS LTDA, para realização de palestra com o tema "Relação Pais e Filhos na atualidade - Desafios e Possibilidades", na modalidade presencial, *in company*, para até 80(pessoas), e, também, com transmissão simultânea via Zoom, prevista para ocorrer no dia 15.08.2025, com carga horária de 1h30 (uma hora e trinta minutos), conforme documentos n.ºs 3431997 e 3432045.

2. Após instrução pela SEDES/COEDE, mediante despacho em documento n.º 3443444, a SGP anuiu com a contratação, salientando que a verba de custeio sairá do PQVT.

3. A disponibilidade orçamentária para a despesa consta do documento n.º 3447328.

4. Instada, a ASJUR1 opinou nos termos do Parecer n.º 321, documento n.º 3449408, e manifestação em documento n.º 3450229, favoravelmente à contratação almejada, concluindo nos seguintes termos:

[...]

8. Da leitura das informações colacionadas aos autos, notadamente do tópico 3 do Projeto Básico, reputamos adequada a contratação da palestra em apreço, cujo tema é efetivamente relevante e contribui para o bem estar dos servidores, o que, certamente, refletirá positivamente no desempenho de suas atividades laborais.

9. Ademais, a expertise e qualificação do palestrante, acerca do tema, é indubitavelmente reconhecida, restando atendidos, assim, os requisitos da singularidade e da notória especialização.

10. De referência ao Projeto Básico (doc. n.º 3432045), revela-se adequado ao fim que se destina, não merecendo qualquer reparo.

11. No que diz respeito aos preços propostos pela empresa, julgamos que as notas fiscais, notas de empenho e extratos de inexigibilidade juntados ao processo atestam da compatibilidade dos valores, em atendimento ao quanto exigido no art. 72, VII, da Lei n.º 14.133/2021.

12. Ante todo o exposto, opinamos pela contratação da empresa DESENVOLVER - TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS NAS ÁREAS HUMANAS LTDA, para ministrar a palestra intitulada "Relação Pais e Filhos na atualidade - Desafios e Possibilidades", com base no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.

É o parecer, sub censura.

À ASSED.

5. A consulta ao CADIN, anexada pela SEDES em documento n.º 3453274, demonstra ausência de inscrição da empresa no referido cadastro.

6. Assim, considerando proposta apresentada, a compatibilidade com os valores praticados no mercado, a informação de disponibilidade orçamentária para o atendimento da despesa, atendidos os requisitos da singularidade e notória especialização e lastreado no Parecer ASJUR1 n.º 321, **AUTORIZO** a contratação da empresa DESENVOLVER - TREINAMENTOS E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS NAS AREAS HUMANAS LTDA, CNPJ n.º 10.212.239/0001-89, no valor total de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), com fulcro no art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, para a realização palestra com o tema "Relação Pais e Filhos na atualidade - Desafios e Possibilidades", conforme proposta e projeto básico encartados em documentos n.ºs 3431997 e 3432045.

7. Isto posto, encaminhem-se os autos, simultaneamente:

a) à SOF, para emissão de nota de empenho;

b) à SGP/COEDE/EFAS, para proceder ao envio da nota de empenho à contratada, juntando-se a respectiva comprovação de recebimento.

8. Após, à SGA/COGELIC/SEAQUI, para publicação, posteriormente à providência indicada no item b acima.

RAIMUNDO VIEIRA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 08/08/2025, às 14:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3455547** e o código CRC **67C40E96**.

0012373-04.2025.6.05.8000

3455547v3